



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2019.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2019,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA MULTIPAR
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA .

PROC. Nº 23111. 051831/2019-48

A União, por intermédio do(a) Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387./0001-34, neste ato representada pelo Pró-reitor de Administração, conforme Ato de Nomeação nº 271/2016, de 16/02/2016, Lucas Lopes de Araújo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2110364-SSP-PI, inscrito(a) no CPF nº 000.577.933-28, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA MULTIPAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.561.863/0001-70 sediado(a) na Rua Tomás de Area Leão, Nº 1543, Bairro Ininga, Teresina – Piauí, CEP: 64049-630, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora Andreza Oliveira Pereira, RG: 3837152 SSP PI, CPF 062.752.413-30, residente a Rua Professor Odilo Ramos, nº 1492, Morada do Sol, Teresina-PI, em vista o que consta no Processo nº 23111.090566/2018-60 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 15/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR ESTIMADO	DESCONTO (%)	VALOR COM DESCONTO
2	PARNAÍBA	Prestação de Serviços de Manutenção Predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, no Campus Ministro Reis Veloso e Unidades Externas (Estação de Aquicultura e Centro Integrado de Especialidades Médicas).	1	R\$ 756.000,18	16,19%	R\$ 633.603,75
VALOR TOTAL:						R\$ 633.603,75

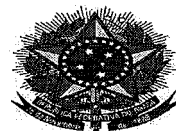
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../2019 encerramento em ~~21/11/2022~~ 21/11/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 633.603,75 (seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154100

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 148974

Elemento de Despesa: 339039

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital. 12.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido: 10.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. 12.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

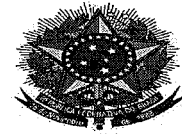
13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

14.5. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.6. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.


16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

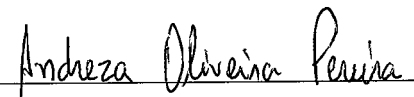
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Teresina - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina, 21 de novembro de 2019


Lucas Lopes de Araújo
Pro-Reitor de Administração
UFPI

Representante legal da CONTRATANTE


Andreza Oliveira Pereira
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Ana Gabrile S. de M. Boelne 014927 073-92
- 2- Maria Jéssica de Araújo Sousa 374909233-87

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2019 - UASG 154046

Nº Processo: 23109002258201956. Objeto: Credenciamento de clínicas especializadas e/ou profissionais autônomos na especialidade de Psiquiatria, para prestação de serviços clínicos de psiquiatria de longa duração para atendimento aos alunos da universidade, pelo período de 12 meses. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 22/11/2019. EDUARDO CURTISS DOS SANTOS. Ordenador de Despesas. Ratificação em 22/11/2019. CLAUDIA APARECIDA MARLIERE DE LIMA. Reitora. Valor Global: R\$ 25.000,00. CPF CONTRATADA : 545.667.546-34 LUCAS PAIVA GOMES.

(SIDEC - 22/11/2019) 154046-15263-2019NE800045

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2019 - UASG 154359

Nº Processo: 23100022268201998. Objeto: Aquisição de óleo lubrificante para o Campus Itaqui da Unipampa. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecedor Exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 21/11/2019. VALCENIR JUNIOR MENDES FURLAN. Professor Adjunto. Ratificação em 21/11/2019. EVELTON MACHADO FERREIRA. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 500,00. CNPJ CONTRATADA : 43.457.290/0001-00 EDWARDS VACUO LTDA..

(SIDEC - 22/11/2019) 154359-26266-2019NE800128

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 154359

Número do Contrato: 13/2016.

Nº Processo: 23100001566201600.

DISPENSA Nº 67/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA. CPF Contratado: 73797553072. Contratado: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses e reajuste do valor mensal, pelo índice do IGPM de 3,38%, para R\$ 8.618,75 (oito mil seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 10/11/2019 a 09/11/2020. Data de Assinatura: 08/11/2019.

(SICON - 22/11/2019) 154359-26266-2019NE800128

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2019

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL da UFPEL torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, os bens móveis discriminados no Edital acima mencionado, no estado em que se encontram. O Edital de Leilão Público, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 25/11/2019 até 11/12/2019 no Núcleo de Licitações da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, situada no estado do Rio Grande do Sul, na Rua Gomes Carneiro, nº 01, Sala 303, e no escritório do Leiloeiro Jaime Luiz Nulman, na rua João Dalegrave, 269, centro, Porto Alegre/RS, das 8h às 12h e das 13h às 17h horas, fone (51) 33747201 ou (51) 999-559042, bem como estará disponível para download no site www.ufpel.edu.br e www.jaimeluznulfman@yahoo.com.br

O Leilão realizar-se-á no dia 11/12/2019, às 14 horas, no seguinte endereço: BR 116 KM 537, Capão do Leão / RS - Centro Agropecuario da Palma/UFPEL.

JAIME LUIZ NULMAN
Leiloeiro

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2019 publicado no D.O. de 13/11/2019, Seção 3, Pág. 138. Onde se lê: Vigência: SEM DATA Leia-se: Vigência: 20/11/2019 a 07/02/2020 Onde se lê: Assinatura: Leia-se: Assinatura: 19/11/2019

(SICON - 22/11/2019) 154047-15264-2019NE800109

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2019 - UASG 154048

Nº Processo: 23111051831201948.

PREGÃO SRP Nº 15/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. CNPJ Contratado: 22561863000170. Contratado: MULTIPAR SERVICOS DE CONSTRUCAO - LTDA. Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia (manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra), no Campus Ministro Reis Veloso e Unidades Externas (Estação de Aquicultura e Centro Integrado de Especialidades Médicas), em Parnaíba/PI. O item 2 teve um desconto de 16,19%. O valor estimado de R\$ 756.000,18, após o desconto, passara a ser de R\$ 633.603,75. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência: 21/11/2019 a 21/11/2020. Valor Total: R\$756.000,18. Fonte: 8100000000 - 2019NE801699. Data de Assinatura: 21/11/2019.

(SICON - 22/11/2019) 154048-15265-2019NE800220

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 154048

Número do Contrato: 50/2017.

Nº Processo: 23111053642201842.

PREGÃO SRP Nº 26/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. CNPJ Contratado: 04118319000177. Contratado: FORTE CONSTRUCAO E TECNOLOGIA - EIRELI. Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste ao Contrato Nº 50/2017, levando em consideração o exposto, respectivamente, em sua Cláusula Segunda e Sexta e o Processo UFPI Nº 23111053642/2018-42. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência: 17/11/2019 a 17/11/2020. Data de Assinatura: 14/11/2019.

(SICON - 22/11/2019) 154048-15265-2019NE800220

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 18, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna pública a prorrogação do prazo de validade dos Concursos Públicos, para o cargo de Professor do Magistério Superior, conforme segue:

EDITAL Nº 16 - CONCURSO PÚBLICO, 30 DE MAIO DE 2017 - DOU 06/06/2017.

UNIDADE ACADÊMICA	DISCIPLINA/MATÉRIA	PRAZO DE VALIDADE
Faculdade de Medicina - FAMED	Anatomia Humana, Anatomia Fundamental, Anatomia Humana I, Anátomo-Fisiologia Humana, Fundamentos de Anatomia Humana. (Processo nº 23116.3386/2017-66)	24/11/2021

EDITAL Nº 18 - CONCURSO PÚBLICO, 16 DE JUNHO DE 2017 - DOU 21/06/2017.

UNIDADE ACADÊMICA	DISCIPLINA/MATÉRIA	PRAZO DE VALIDADE
Escola de Engenharia - EE	Expressão Gráfica I, Expressão Gráfica II e Desenho Técnico. (Processo nº 23116.3052/2017-92)	24/11/2021
	Expressão Gráfica I, Expressão Gráfica II e Desenho Técnico. (Processo nº 23116.3919/2017-18)	24/11/2021

EDITAL Nº 19 - CONCURSO PÚBLICO, 20 DE JUNHO DE 2017 - DOU 27/06/2017.

UNIDADE ACADÊMICA	DISCIPLINA/MATÉRIA	PRAZO DE VALIDADE
Instituto de Ciências Biológicas - ICB	Farmacologia I, Farmacologia aplicada a Enfermagem, Psicofarmacologia, Testes Toxicológicos, Bioterismo, Farmacologia das Dependências Químicas. (Processo nº 23116.4767/2017-62)	24/11/2021

LUCIA DE FÁTIMA SOCOOWSKI DE ANELLO

Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO 021/2019- SimCosta. Nº de Processo: 23116.009875/2017-21. Partícipes: Universidade Federal de Rio Grande - FURG e Fundação de Apoio a Universidade Federal do Rio Grande - FAURG. Objeto: Termo Aditivo a prorrogação de vigência. Vigência: Até 31/10/2020. Data da assinatura: 12/11/2019.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154055

Número do Contrato: 13/2019.

Nº Processo: 1960000004201871.

PREGÃO SISPP Nº 39/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA. CNPJ Contratado: 06064175000149. Contratado: AIRES TURISMO LTDA - Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 12 (Doze) meses, a contar de 18/02/2020. Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 18/02/2020 a 18/02/2021. Valor Total: R\$511.901,20. Fonte: 8100000000 - 2019NE800035. Data de Assinatura: 21/11/2019.

(SICON - 22/11/2019) 154055-15254-2019NE800001

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Reitor da Fundação Universidade Federal de Rondônia, professor doutor Ari Miguel Teixeira Ott, no uso de suas atribuições, em cumprimento de Mandado de Segurança com antecipação em parte dos efeitos da tutela, Processo Judicial nº1002838-83.2019.4.01.4100 e o que consta no Processo SEI 999119612.000014/2019-58, resolve, RETIFICAR a homologação do resultado final do Edital Nº 01/GR/UNIR/2019, publicada no DOU Nº 113 de 13 de junho de 2019 Seção 3, página 72, referente ao Campus: Porto Velho; Departamento: História; Área: História; Subárea: História Regional do Brasil (70505047), conforme segue:

Onde se lê: 3º lugar - GABRIEL HENRIQUE MIRANDA SOARES - nota 65,60
Leia-se: 3º lugar - GABRIEL HENRIQUE MIRANDA SOARES - nota 71,60

ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 8/2019

Vencedora: NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA R\$ 101.525,28.

ROBERTA PIMENTEL CARDOSO
Diretora de compras

(SIDEC - 22/11/2019) 154080-15277-2019NE800068

